



JIQUI COUNTRY CLUB

PORTARIA Nº 010/2009 - Presidência

O Presidente do JIQUI COUNTRY CLUB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social vigente, mais precisamente no que prescreve o art. 54, inciso VII do referido diploma, e considerando a necessidade de normatização o desconto na taxa de manutenção adimplida pelos sócios,

RESOLVE:

- 1) Fica concedido um desconto no valor equivalente a um mês de taxa de manutenção para os sócios que desejarem adimplir de forma integral a taxa de manutenção referente ao ano de 2010;
- 2) Tal desconto só será concedido se o sócio adimplir forma integral a taxa de manutenção referente ao ano de 2010 até a data de 31 de janeiro de 2010;
- 3) O pagamento de forma integral a taxa de manutenção referente ao ano de 2010 poderá ser feito em dinheiro ou em cartão de crédito conveniado ao clube em até três parcelas;
- 4) Fica também disciplinado que a comissão dos cobradores cadastrados pelo clube é no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor adimplido;

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Natal, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO
PRESIDENTE